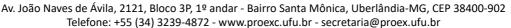
Boletim de Serviço Eletrônico em 01/06/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura





EDITAL PROEXC № 108/2023

22 de maio de 2023

Processo nº 23117.031499/2023-90

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO A EDUCAÇÃO EM BIOLOGIA EM ALIANÇA COM MODOS OUTROS DE NARRAR (E CONSTITUIR) A DIFERENÇA: INTERSECÇÕES DE GÊNERO, SEXUALIDADE E RAÇA - PEIC 2023

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa A Educação em Biologia em aliança com modos outros de narrar (e constituir) a diferença: intersecções de gênero, sexualidade e raça no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas	01	Campus Umuarama

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

Pré-requisitos específicos 3.2.

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, incluindo o período noturno.
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do 3.2.2. projeto, entre outras atividades "online".
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- O candidato deve ter o domínio sobre o uso de plataformas digitais, bem como a utilização de programas para edição de vídeos, imagens, textos, produção de cards e outras que forem necessários para a execução do projeto.

DAS INSCRIÇÕES: 4.

- As inscrições serão recebidas apenas por e-mail 4.1.
 - **Data:** Conforme cronograma item 10
 - Pelo e-mail: sandro.santos@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia legível da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia legível do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de intenções - texto dissertativo sobre a intenção de fazer parte do projeto e as implicações formativas com os conhecimentos de gênero, sexualidade, relações étnicorraciais e educação em Biologia. A carta deverá ter até duas laudas.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente Edital 108.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido. 4.5.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 5.5. (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.
- Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise do Histórico Escolar (CRA) + Carta de intenções.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

DA AVALIAÇÃO 8.

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA);
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- A carta de intenções será avaliada com a pontuação de 0 a 100 pontos, a partir dos seguintes critérios: Objetividade (10 pontos), coesão (10 pontos), coerência (10 pontos), organização e correção textual (15 pontos); capacidade argumentativa (15 pontos); e, conhecimento teórico-conceitual da temática do projeto (40 pontos);
- A Nota Final do processo de seleção será a média aritmética das notas obtidas na segunda fase, ou seja, a somatório do CRA e da nota obtida na carta de intenções e divida por dois (Nota final = CRA + Carta de intenções/2);
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site 9.1.1. http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: sandro.santos@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	01/06/2023 a 12/07/2023
Inscrições	01/06/2023 a 12/07/2023
Análise documental	13/07/2023 a 14/07/2023
Avaliação	17/07/2023
Resultado Preliminar	19/07/2023
Recebimento dos Recursos	20/07/2023
Resultado Final	21/07/2023
Início do Projeto	01/08/2023

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11.

- Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na 11.1. sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas 11.4. neste Edital.
- **DÚVIDAS** 12.
- 12.1. E-mail: sandro.santos@ufu.br

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a), em 23/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4514490 e o código CRC 83D57BED.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente projeto de extensão é um convite para tessituras de redes de conversações, que visam fomentar espaços de diálogo, reflexão e partilha para abordar e desdobrar as temáticas de gêneros, sexualidades e relações étnicorraciais na Educação em Biologia, objetivando: criar redes colaborativas, que possibilitem a formação inicial e continuada com professores/as de Uberlândia/MG, para o estabelecimento de experiências, encontros formativos de diálogos e debates com gêneros, sexualidades e relações étnicorraciais que atravessam as práticas didático-pedagógicas realizadas nos contextos do ensino de Biologia da Educação Básica.

O período de execução do projeto iniciará em **agosto/2023**. Ações previstas/formativas do projeto acontecerão serão organizadas em duas etapas: (a) encontros formativos (reuniões de estudos); e, (b) a organização e desenvolvimento das redes de conversações (palestras). As reuniões com a equipe executora do projeto (incluindo o/a bolsista) acontecerão ao longo dos cinco meses do projeto. todo o projeto.

As redes serão compostas por três módulos, desenvolvidas com base numa proposta metodológica em que os/as participantes poderão dialogar constantemente, em redes de conversações. Neste contexto, o conjunto de ações previstas por este projeto pode favorecer: a constituição de espaços para resistir crítica e inventivamente na seara de subjugação dos debates de gênero e sexualidade na formação e no ensino de Biologia; a criação de fontes de estudos sobre gênero, sexualidade, relações étnicorraciais, educação, formação de professores/as e ensino de Biologia.

JUSTIFICATIVA:

A criação do presente projeto de extensão se justifica como um desafio de pensar articulações entre a pauta antirracista nas abordagens de gênero e sexualidade no ensino de Biologia em redes de formação docente, bem como enredar possibilidades de pensamentos e práticas outras nas formas de narrar (e constituir) a Educação em Biologia, tentando subtrair os marcadores de poder que nivelam as diferenças aliançadas com gêneros, sexualidades e relações etnicorraciais. Tais redes visam criar espaços de diálogo, reflexão e partilha para abordar as temáticas de gêneros, sexualidades e relações étnicorraciais na Educação em Biologia, envolvendo alianças entre professores/as em formação inicial e professores/as de escolas da rede pública de educação básica.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo geral do presente projeto é criar redes colaborativas, que possibilitem a formação inicial e continuada com professores/as de Uberlândia/MG, para o estabelecimento de experiências, encontros formativos de diálogos e debates com gêneros, sexualidades e relações étnicorraciais que atravessam as práticas didático-pedagógicas realizadas nos contextos do ensino de Biologia da Educação Básica.

ESPECÍFICOS

- Articular a construção de encontros formativos com reuniões de estudos voltadas à promoção de diálogos sobre gênero, sexualidade, relações étnicorraciais e educação em Biologia;
- Promover redes de conversações voltadas para professores/as de Ciências e Biologia que dialoguem com aportes conceituais e práticas educativas no enfrentamento aos ataques e ameaças aos debates de gêneros, sexualidades e étnicorraciais em suas relações com o campo da Educação em Biologia;

- Consolidar redes de interlocução entre saberes científicos e escolares na formação inicial e continuada de professores/as de Ciências e Biologia;
- Dar continuidade às ações de divulgação, disponibilização e socialização de materiais que temos produzido, junto a tais temáticas, em edições anteriores de Editais PEIC.

PERFIL DO/A BOLSISTA:

- Ser estudante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia (INBIO);
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do projeto;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet), bem como de redes sociais para divulgação do projeto;
- Habilidade nos usos de plataformas digitais, bem como a utilização de programas para edição de vídeos, imagens, textos, produção de cards e outras que forem necessários para a execução do projeto;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A divisão em dois momentos, tal como apresentada na metodologia, se alinha com os objetivos e metas a serem alcançadas em referência às etapas: (a) encontros formativos (reuniões de estudos); (b) a organização e desenvolvimento das redes de conversações em módulos.

- A primeira etapa está prevista para ocorrer, presencialmente, entre os meses de agosto a **dezembro/2023**, de acordo com o seguinte cronograma:
 - Divulgação do projeto nas redes institucionais de ensino público e das inscrições.
- Organização do espaço na instituição para a ocorrência das reuniões com a equipe executora, reuniões de estudos e das redes de conversações.
 - Realização das reuniões de estudos.
 - Produção de relatórios de avaliação.

A segunda etapa, referente a realização das Redes de Conversações (módulos), ocorrerá entre os meses de **outubro a dezembro/2023**, conforme detalhamento a seguir:

- Realização das Redes de Conversações (palestras).

As reuniões com a equipe executora do projeto (incluindo o bolsista) acontecerão ao longo de todo o projeto: agosto a dezembro/2023.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Este projeto entende que os impactos na formação do/a bolsista deverão ao envolvimento:

- (i) em reunião de estudos para formação teórico-metodológica e conceitual nas temáticas do projeto;
- (ii) na produção e participação de redes de conversações que podem abrir possibilidades formativas como fluxos de trocas dinâmicas de saberes e conhecimentos entre a universidade e a escola;
- (iii) em diálogos diretos dos/as estudantes com a formação continuada de professores/as de Ciências e Biologia; e,
- (iv) na problematização dos conhecimentos ensinados e aprendidos nas escolas, re-significando estratégias didáticas de ensino em alianças e interações entre universidade e escolas. Nesta direção, as atividades do projeto tornam-se formativas, pois ocorrerão com alianças junto aos profissionais da Educação em Ciências e Biologia, no fortalecimento de estratégias de enfrentamento que privilegiam apropriação, produção e compartilhamento de conhecimentos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Curso:	Período/Ano:		
Número de matrícula:	Ingresso:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			

Endereço:		
Número:		Complemento:
Bairro:		CEP:
Município:		UF:
Uberlândia.	de	de 2023.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

Referência: Processo nº 23117.031499/2023-90

SEI nº 4514490